



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01,
AO PROJETO DE LEI Nº 114/2025**

Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni

Fica modificado o art. 1º, do Projeto de Lei nº 114/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizada a divulgação do benefício de auxílio natalidade, destinado às pessoas comprovadamente carentes e de baixa renda, conforme previsto na Lei nº 5.897, de 2021, no âmbito do Município de Caçapava. " (NR)

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 08 de Julho de 2025.

Dandara Pereira César Leite Gissoni
Vereadora – PSB

